



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi- BA, Centro	77 3456-2471	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 12/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA, NO ANO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA N.º 13/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. - EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

PORTARIA N.º 12/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA, NO ANO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **Dayane Caroline Alves dos Santos, Alexis Gonçalves Carvalho e Carlos Roberto Soares Brito**, para sob a presidência do primeiro, para executar o Inventário Geral dos Bens Móveis Imóveis, pertencentes ao Município de Urandi-BA até 31 de dezembro de 2024, procedendo, se necessário à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A Comissão ora designada deverá realizar a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 indicando-se a locação dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito de Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 13/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Urandi/BA, Sr.º **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo à RESOLUÇÃO N.º 1311/2012, do TCM-BA, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de conferência de caixa do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Urandi.

Art. 2º. Fica designado os seguintes servidores, sem provimento de gratificação, para compor a Comissão de conferência de caixa e, suas respectivas funções, qual seja:

- a) Luís Moreira de Deus
- b) José Marcos Soares de Souza
- c) Reginaldo Santos Guimarães

Art. 4º - A conferência será realizada no dia 31/12/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, em 26 de dezembro de 2024.

Warlei Oliveira Souza
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B11-53C5-9749-196B-BD32> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B11-53C5-9749-196B-BD32



Hash do Documento

022033c3ff944ed17c4716bf5b38a819115c2abdc130cfb875ff1a01b128ebb7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2024 15:03 UTC-03:00